



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43211169370

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COVOFEL AGRO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2599158294

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ANTONIO PRADO

Local

9 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102579 em 13/06/2025 da Empresa COVOFEL AGRO LTDA, CNPJ 60281994000193 e protocolo 252038746 - 09/06/2025. Autenticação: 87A9A2DF13B0D71CDAAEA5DE1FC1E7F932985BF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.874-6 e o código de segurança KRR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



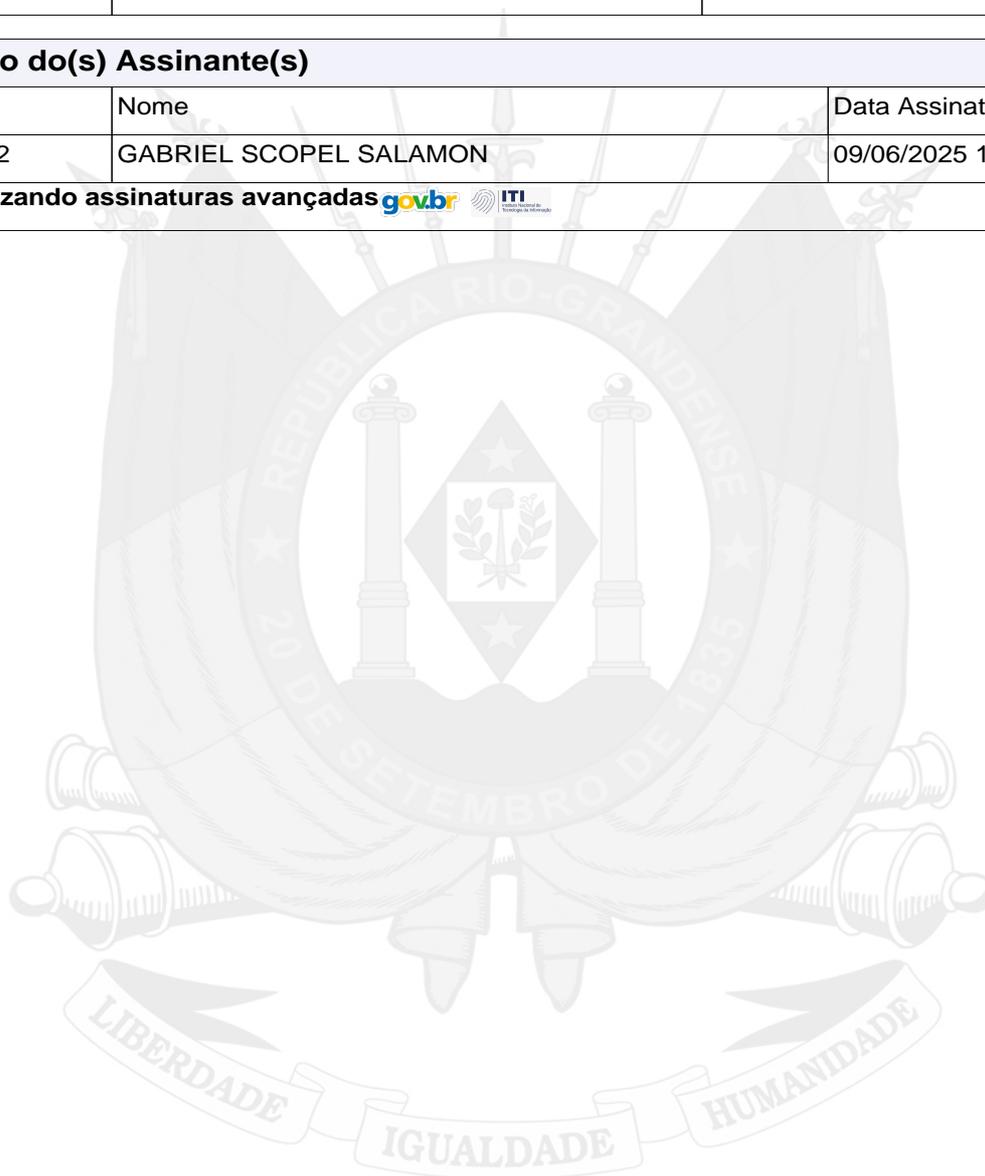
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.874-6	RSN2599158294	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.337.050-12	GABRIEL SCOPEL SALAMON	09/06/2025 13:32:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102579 em 13/06/2025 da Empresa COVOFEL AGRO LTDA, CNPJ 60281994000193 e protocolo 252038746 - 09/06/2025. Autenticação: 87A9A2DF13B0D71CDAAEA5DE1FC1E7F932985BF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.874-6 e o código de segurança KRR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

COVOFEL AGRO LTDA

CNPJ: 60.281.994/0001-93

NIRE: 43211169370

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIEL SCOPEL SALAMON, brasileiro, maior, nascido em 18/09/1999, solteiro, natural da cidade de Flores da Cunha - RS, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 939, apto. 201, bairro Fátima em Antonio Prado – RS, CEP: 95250-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3121523603, expedida pela SSP-RS, CPF nº 010.337.050-12.

FELIPE GIROTTO MONDADORI, brasileiro, maior, nascido em 27/12/2001, solteiro, natural da cidade de Antonio Prado - RS, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 248, bairro centro em Ipê – RS, CEP: 95240-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4116836687, expedida pela SSP-RS, CPF nº 029.721.190-02.

Únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de COVOFEL AGRO LTDA, com sede e foro em Antonio Prado – RS, à Rua Waldemar Mansueto Grazziotin nº 185, subsolo sala 02, bairro centro, CEP: 95250-000, CNPJ: 60.281.994/0001-93 e NIRE: 43211169370, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 1ª

O sócio **Felipe Girotto Mondadori**, se retira da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital na sociedade por venda no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para **Gabriel Scopel Salamon**.

O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante o cessionário e a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Do Capital Social e Distribuição

Cláusula 2ª

O capital social da sociedade é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), representado por 59.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:



Nome	Quotas	Valor
Gabriel Scopel Salamon	100%	R\$ 59.000,00
TOTAL	100%	R\$ 59.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A sociedade passa a ser Limitada com um único sócio de acordo com o artigo 1.052 do código civil.

Da Administração

Cláusula 3ª

A administração e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente ao sócio **Gabriel Scopel Salamon**, que assinará isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, inclusive podendo constituir procuradores, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Declaração

Cláusula 4ª

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Da Denominação e Sede

Cláusula 1ª

A sociedade gira sob a denominação social de **COVOFEL AGRO LTDA**, e tem sua sede à Rua Waldemar Mansueto Grazziotin nº 185, subsolo sala 02, bairro centro, em Antonio Prado – RS, CEP: 95250-000.

Parágrafo único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Filiais

Cláusula 2ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



Prazo de Duração e Início das Atividades

Cláusula 3ª

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2025, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Objeto Social

Cláusula 4ª

Constituem o Objeto Social da Sociedade:

4623-1/09 – Comércio atacadista de rações para animais;

4623-1/06 – Comércio atacadista de sementes;

4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;

4789-0/04 - Comércio varejista de rações para animais;

4789-0/02 – Comércio varejista de sementes;

4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Capital Social e Distribuição

Cláusula 5ª

O capital social da sociedade é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), representado por 59.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor
Gabriel Scopel Salamon	100%	R\$ 59.000,00
TOTAL	100%	R\$ 59.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A sociedade passa a ser Limitada com um único sócio de acordo com o artigo 1.052 do código civil.

Da Administração

Cláusula 6ª

A administração e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente ao sócio **Gabriel Scopel Salamon**, que assinará isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, inclusive podendo constituir procuradores, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Remuneração

Cláusula 7ª

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.



Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula 8ª

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados.

Parágrafo Único – A sociedade poderá deliberar, mesmo antes do término do exercício fiscal, a distribuição de lucros ou dividendos, através de balancete intermediário.

Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio.

Cláusula 9ª

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Das Deliberações

Cláusula 10ª

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

Foro Jurídico

Cláusula 11ª

É eleito o foro da cidade de Antonio Prado, RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Declaração

Cláusula 12ª

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



E, estando os sócios justos e contratados, assina o presente instrumento.

Antonio Prado – RS, 09 de junho de 2025.

GABRIEL SCOPEL SALAMON

FELIPE GIROTTI MONDADORI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102579 em 13/06/2025 da Empresa COVOFEL AGRO LTDA, CNPJ 60281994000193 e protocolo 252038746 - 09/06/2025. Autenticação: 87A9A2DF13B0D71CDAAEA5DE1FC1E7F932985BF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.874-6 e o código de segurança KRR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.874-6	RSN2599158294	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.721.190-02	FELIPE GIROTTO MONDADORI	09/06/2025 13:37:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
010.337.050-12	GABRIEL SCOPEL SALAMON	09/06/2025 13:32:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102579 em 13/06/2025 da Empresa COVOFEL AGRO LTDA, CNPJ 60281994000193 e protocolo 252038746 - 09/06/2025. Autenticação: 87A9A2DF13B0D71CDAAEA5DE1FC1E7F932985BF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.874-6 e o código de segurança KRR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COVOFEL AGRO LTDA, de CNPJ 60.281.994/0001-93 e protocolado sob o número 25/203.874-6 em 09/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11102579, em 13/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.337.050-12	GABRIEL SCOPEL SALAMON	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.721.190-02	FELIPE GIROTTO MONDADORI	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.337.050-12	GABRIEL SCOPEL SALAMON	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2025, às 13:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/203.874-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 13 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102579 em 13/06/2025 da Empresa COVOFEL AGRO LTDA, CNPJ 60281994000193 e protocolo 252038746 - 09/06/2025. Autenticação: 87A9A2DF13B0D71CDAAEA5DE1FC1E7F932985BF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.874-6 e o código de segurança KRR1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.